



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 003/2017

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM
LOCAL PÚBLICO DE COSTUME

EM 02 / 01 / 17

Dispõe sobre nomeação de Assessor Parlamentar/Legislativo e, dá outras providências.

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, ODENILSON DA SILVA FELICIO, brasileiro, casado, filho de: Antônio Felício da Silva e Maria Rosa da Silva, nascido em: 04/09/1974, natural de Guiratinga-MT., portador do CPF 816.826.461-49, RG 1018144, SSP/MS., Expedida em: 20/08/1996, para ocupar o cargo de: **ASSESSOR PARLAMENTAR/LEGISLATIVO**, lotado no gabinete do Vereador Josenildo Alves Martins, a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. O servidor ora nomeado terá sua remuneração em conformidade com a Lei Municipal nº 898/2015 - anexo III.

Parágrafo Único: Sobre o valor da remuneração haverá todos os descontos legais, previstos na legislação brasileira.

Art. 3º Com base na Lei Municipal 898/2015, artigo 45, inciso II, Alíneas A e B, são atribuições do Assessor Parlamentar/Legislativo: assessoramento as atividades próprias de cada Gabinete de Vereador; Assessoramento em Plenário durante as Sessões Legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral expedidas e recebidas; Auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisa e desenvolvimento de Projetos de Leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos Pareceres afetos as Comissões Permanentes e Temporárias vinculadas ao Gabinete do Vereador. Promover

1



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

o registro e movimento do banco de leis do Gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

Art. 4º - A jornada de trabalho será em conformidade com Artigo 48 da Lei Municipal 898/2015, sendo: A carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2017.

RONIVON SILVA MINGOTI,
Presidente
(Gestão 2017/2018)

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o **SR.ADILSON RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, filho de: Odenissio Neves dos Santos e Lázara Rodrigues dos Santos, natural de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, nascido em 20/03/1975, portador do CPF 808.156.771-20, RG 982.206 SSP/MT., Expedição em 26/10/1992, para o cargo de: **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, a partir do dia 03 de janeiro de 2017, lotado no departamento de Contabilidade.

Art. 2º. O servidor ora nomeado terá sua remuneração em conformidade com a Lei Municipal nº 898/2015 anexo III e alterações.

Parágrafo Único: Sobre o valor da remuneração haverá todos os descontos legais, previstos na legislação brasileira

Art. 3º Com base na Lei Municipal 898/2015, artigo 45, inciso IV, Alínea G, são atribuições do Assessor Administrativo: Assessorar todas atividades administrativas, organizacionais designadas pela secretaria de administração/contabilidade, zelando pelo bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º - A jornada de trabalho será em conformidade com Artigo 48 da Lei Municipal 898/2015, sendo: A carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se.

Publica-se.

Itiquira-MT., 03 de janeiro de 2017.

RONIVON SILVA MINGOTI,

Presidente

(Gestão 2017/2018)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 003/2017**

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 003/2017
Dispõe sobre nomeação de Assessor Parlamentar/Legislativo e, dá outras providências.

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, **ODENILSON DA SILVA FELICIO**, brasileiro, casado, filho de: Antônio Felício da Silva e Maria Rosa da Silva, nascido em: 04/09/1974, natural de Guiratinga-MT., portador do CPF 816.826.461-49, RG 1018144, SSP/MS., Expedida em: 20/08/1996, para ocupar o cargo de: **ASSESSOR PARLAMENTAR/LEGISLATIVO**, lotado no gabinete do Vereador Josenildo Alves Martins a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. O servidor ora nomeado terá sua remuneração em conformidade com a Lei Municipal nº 898/2015 - anexo III.

Parágrafo Único: Sobre o valor da remuneração haverá todos dos descontos legais, previstos na legislação brasileira.

Art. 3º Com base na Lei Municipal 898/2015, artigo 45, inciso II, Alíneas A e B, são atribuições do Assessor Parlamentar/Legislativo: assessoramento as atividades próprias de cada Gabinete de Vereador; Assessoramento em Plenário durante as Sessões Legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral expedidas e recebidas; Auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisa e desenvolvimento de Projetos de Leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos Pareceres afetos as Comissões Permanentes e Temporárias vinculadas ao Gabinete do Vereador. Promover o registro e movimento do banco de leis do Gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

quisa e elaboração dos Pareceres afetos as Comissões Permanentes e Temporárias vinculadas ao Gabinete do Vereador. Promover o registro e movimento do banco de leis do Gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

Art. 4º - A jornada de trabalho será em conformidade com Artigo 48 da Lei Municipal 898/2015, sendo: A carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se.

Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2017.

RONIVON SILVA MINGOTI,

Presidente

(Gestão 2017/2018)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 002/2017**

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 002/2017
Dispõe sobre nomeação de Assessor Parlamentar/Legislativo e, dá outras providências.

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a **Sra. CAROLINE RAMOS DA SILVA**, brasileira, solteira, filho de: José Luiz Barbosa da Silva e Marcia Cristina Ramos da Silva, nascido em: 05/03/1995, natural de Barreira-BA, portador do CPF 047.560.031-25, RG 2303131-0, SSP/MT., Expedida em: 21/01/2015, para o cargo de: **ASSESSORA PARLAMENTAR/LEGISLATIVO**, lotado no gabinete do Vereador Álvaro Monteiro, a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. A servidora ora nomeado terá sua remuneração em conformidade com a Lei Municipal nº 898/2015 - anexo III.

Parágrafo Único: Sobre o valor da remuneração haverá todos os descontos legais, previstos na legislação brasileira.

Art. 3º Com base na Lei Municipal 898/2015, artigo 45, inciso II, Alíneas A e B, são atribuições do Assessor Parlamentar/Legislativo: assessoramento as atividades próprias de cada Gabinete de Vereador; Assessoramento em Plenário durante as Sessões Legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral expedidas e recebidas; Auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisa e desenvolvimento de Projetos de Leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos Pareceres afetos as Comissões Permanentes e Temporárias vinculadas ao Gabinete do Vereador. Promover o registro e movimento do banco de leis do Gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

Art. 4º - A jornada de trabalho será em conformidade com Artigo 48 da Lei Municipal 898/2015, sendo: A carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se.

Publica-se.

Itiquira-MT., 02 de janeiro de 2017.